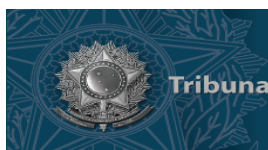


Secretaria de Administração e Orçamento Seção de Licitação CNPJ: 03.910.634/0001-70
--

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
Mês: <i>Novembro/2024</i>	Última Atualização: <i>26/11/2024</i>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00002891-82.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Sílvio Mancusi - EPP. CNPJ: 06.185.990/0001-66. Objeto: custeio de despesas com a contratação de serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL-11405) na versão mais recente; manutenção e atualização das bases de dados do SINAPI e IOPEs e demais bases de dados do pacote de licitação; interpretador BIM compatível com o software Revit da Autodesk; e atualização de preços por 12 meses do TCPO (praça de Vitória-ES) para 02 (dois) usuários (01 licença e 01 cópia adicional). Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 13.806,46. Data do Reconhecimento: 07/11/2024, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em Substituição. Data da Ratificação: 11/11/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES. Publicado PNCP, na data de 13/11/2024: 00509018000113-1-003867/2024. Trecho do despacho de reconhecimento: “Ante o exposto, esta Diretoria Geral aprova/ratifica o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência definitivo e submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.” Trecho do despacho de ratificação: “Ante o exposto, acolho ditas manifestações para deferir o requerimento inicial formulado para autorizar a contratação da empresa SILVIO MANCUSI EPP, para a prestação de serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL-11405), por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da



Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo



Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0006138-71.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso online “Auditoria Contábil via SIAFI com Análise de Balancete” para 01 (um) servidor do TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 2.590,00. Data do Reconhecimento: 05/11/2024, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em Substituição. Data da Ratificação: 08/11/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 18/11/2024: 00509018000113-1-003907/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação da empresa **One - Cursos - Treinamento e Capacitação Ltda** para realização do curso “Auditoria Contábil via SIAFI com análise de balancete”, por meio de inexistência de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, **condicionado à existência de disponibilidade orçamentária para custeio do curso** e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0006842-84.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso online "Estudo de casos de contratos administrativos de acordo com a nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU" para 03 (três) servidores do TRE-ES. Fundamentação Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 7.695,00. Data do Reconhecimento: 12/11/2024, pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em Substituição. Data da Ratificação: 19/11/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 26/11/2024: 00509018000113-1-003984/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes, **bem como condicionada à ratificação da existência de disponibilidade orçamentária.**"

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação pleoteada, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, na forma do Termo de Referência de Id. [1273419](#) e condicionado à existência de disponibilidade orçamentária para custeio do curso."